



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação urbana com pedra de basalto irregular.

Local: rua Albino Roesler, trecho I e II bairro Sul Serra.

rua Menino Bernardo ,trecho I e II bairro Ildo Meneguetti.

Município: Três Passos-RS

Área pavimentação e meio fio:

Albino Roesler trecho I- 1.115 m², meio fio 205 unid.

Albino Roesler trecho II- 600 m², meio fio 120 unid

Menino Bernardo trecho I- 1.460m², meio fio 270 unid.

Menino Bernardo trecho II- 835m², meio fio 160 unid.

Data: abril/26

1.0 APRESENTAÇÃO:

Esse memorial visa especificar materiais e serviços técnicos, a serem realizados para execução de pavimentação com pedra irregular de basalto, na rua Albino Roesler, bairro Sul Serra no município de Três Passos/rs.

A área a ser pavimentada com pedra irregular total é de 4.010 m², e a quantidade total de meio fio pré moldado 755 m, verificar em projetos anexo.

O calçamento será executado com pedras de basalto irregular, cravadas de topo, justapostas, assentadas sobre leito preparado, rejuntado com pó de pedra e compactada com rolo. A execução deverá ser de forma que a seção transversal apresente declive de 2 % de caimento do eixo da pista para as sarjetas(laterais), para que as águas pluviais corram com rapidez e facilidade para a sarjeta.

Será executado meio fio em concreto pre-moldado, com dimensões de 15 x 13 x 30 x 100 cm nas duas lateral da rua Albino Roesler e Menino Bernardo.

Não será executado passeio.

2.0 GENERALIDADES:

Caso houver algum conflito entre plantas, documentos e especificações técnicas referentes ao calçamento, esses deverão ser informados a Prefeitura Municipal, em tempo hábil para que a mesma possa tomar providências para adequar projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Qualquer alteração de projeto só poderá ser executado com autorização do autor do projeto e/ou fiscal.

A empresa deverá adotar todas as medidas de segurança, exigidas em norma relativa a execução da obra e serão de sua total responsabilidade todos os funcionários por ela contratados.

A execução dos serviços deverá obedecer criteriosamente o projeto e especificações fornecidas pelo município, sendo que as especificações estão baseadas nas especificações técnicas do DAER.

A mão de obra que realizará o serviço deverá ser apropriada para a realização da pavimentação e meio fio, ficando a critério do fiscal de contrato do município de aceitar ou impugnar todo ou parte do serviço realizado que não satisfaça e esteja em desacordo com o projeto ou normas técnicas e todo ônus da demolição ficará a cargo da contratada.

A fiscalização poderá também pedir substituição de mão de obra que não esteja qualificada para o serviço contratado.

O responsável técnico pela empresa deverá emitir ART de execução de todos os itens necessários para boa execução da obra, acompanhar obra, medição e assinar todas as planilhas de medição para pagamentos emitidas pela mesma e aprovadas pelo responsável técnico da prefeitura municipal.

A obra só poderá ser iniciada após a entrega da ART/ RRT de execução e assinatura da ordem de início, emitida pelo técnico responsável da prefeitura municipal.

3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Ficará a cargo da empresa contratada, todas as providências e despesas referente a instalação provisória da obra, mão de obra e ferramentas necessárias para realização do serviço de colocação das pedras irregulares e meio fio.

Caberá ao município, entregar a rua nivelada, com todos os aterros/cortes, terraplanagem e compactação já finalizados. Toda a terra para assentamento das pedras será fornecida pela prefeitura municipal.

Antes da contratada iniciar a obra deverá agendar com fiscal de contrato a organização da entrega da terra pela contratante.

4.0 PLACA DE OBRA:

Não haverá instalação de placa de obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

5.0 DESVIO E SINALIZAÇÃO:

Durante a execução da obra a rua Albino Roesler ficará fechada com placas indicativas de fechada em obras. As placas indicativas de interrupção ficarão sob responsabilidade da contratada.

6.0 MÁQUINAS (PREFEITURA MUNICIPAL):

A rua Albino Roesler e Menino Bernardo será entregue com todos os cortes e aterros concluídos e ainda ficará sob responsabilidade da prefeitura municipal a entrega da terra para assentamento das pedras irregulares. Após a contratada finalizar a colocação do meio fio e assentamento das pedras a prefeitura realizará a rolagem da rua pavimentada.

A locação da obra será realizada por topógrafo da prefeitura municipal.

7.0 TERRAPLANGEM (PREFEITURA MUNICIPAL) :

Será de responsabilidade da prefeitura municipal o nivelamento da rua, inclinação transversal, marcação do greide, compactação do solo e rolagem da pavimentação.

Será realizado o preparo da rua com motoniveladora e rolo compactador, tomando forma do perfil transversal na **rua Albino Roesler e Menino Bernardo** com declive de 2 % do eixo da pista para as laterais fazendo com que a água escoe para as laterais (sarjeta), evitando erosão.

8.0 DRENAGEM (PREFEITURA MUNICIPAL):

Toda drenagem necessária na rua será realizada com maquinário e funcionários da prefeitura municipal. Nas 2 lateral (sarjetas) da rua, deverá ser deixado caimento de modo a permitir o escoamento das águas superficiais provenientes da água da chuva.

9.0 MEIO FIO :

Deverão ser assentadas peças de concreto pré moldados, com dimensões de 30 cm de altura, 12 cm de largura, em sua face superior, 15 cm em sua face inferior e comprimento de 1,00 metro e Fck mínimo de 20Mpa, assente nos 2 bordos da pista de rolamento da rua e ser rejuntado com argamassa de no máximo 1,5 cm, em todas as peças. As peças pré moldadas devem estar perfeitamente vibradas sem nichos e falhas de concretagem, deverão manter a regularidade de prumo, concordância com as marcações de alinhamento e nível previamente estabelecida no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

As valas para assentamento dos meios fios deverão ser abertas no sentido longitudinal do subleito preparado, obedecendo rigorosamente o alinhamento, perfil e dimensões do projeto. O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma, para escoramento externo dos meio fio.

O meio fio lateral deverá ser assentados no fundo das valas, de forma que não apresentem falhas nem depressões para a face superior permanecendo 14 cm, acima da pista de rolamento já compactada, devendo apresentar superfície uniforme e dimensões regulares.

O aterro externo do meio fio deverá ser apiloado no seu lado externo de forma que o meio fio fique fixo e totalmente escorado. A referida contenção deverá ser executada utilizando de preferência solo do local, devendo ser compactado com soquete manual ou mecânico, sempre observando o alinhamento e nível das peças.

10. COLCHÃO DE ARGILA (FORNECIDA PELA PREFEITURA):

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o subleito compactado um solo argiloso (fornecido pela prefeitura), que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente, por funcionários da empresa contratada de modo a atingir uma espessura máxima de 15 cm.

O solo argiloso será destinado para preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares. O fornecimento do solo e entrega será feita com pre agendamento da contratada com funcionário da prefeitura e responsável pela entrega do material.

11. ASSENTAMENTO DAS PEDRAS IRREGULARES:

Sobre o colchão de solo preparado, será feito piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 metro no sentido transversal e de 5 a 10 metros no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam linhas retas, facilitando o trabalho de assentamento das pedras e deixando elas alinhadas. Na marcação deverá ser verificada a declividade transversal e longitudinal.

Após o alinhamento, deverá ser executado o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior que 1,5 cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

As pedras deverão ser de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição, apresentar forma poliédrica com a face superior plana, com dimensão mínima de 10 cm e máxima de 18 cm e altura em torno de 10 a 18 cm. As pedras maiores ou menores deverão ser descartadas, podendo ainda as pedras maiores serem quebradas.

A cravação será realizada com martelo e as pedras deverão ficar unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, garantindo o travamento das pedras para que nenhuma fique solta, ou travada em lasca de pedra.

12. CAMADA DE REJUNTE COM PÓ DE PEDRA:

Após concluído o assentamento das pedras, deverá ser executado o rejuntamento entre as pedras com espalhamento de pó de pedra, com espessura aproximada de 2 cm. Com o auxílio de vassouras, rodos e vassourões deverá ser feita a varredura, fazendo com que o pó de pedra, faça o enchimento dos vazios entre as pedras assentadas antes da compactação com rolo.

13. COMPACTAÇÃO DAS PEDRAS (PREFEITURA MUNICIPAL):

Após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, deverá ser executado a compactação com rolo compressor liso tipo tandem de porte médio com peso mínimo de 10 T. A rolagem deverá ser feita dos bordos para o eixo.

A rolagem deve ser uniforme, de modo que cada passada atinja metade da borda já compactada, até a completa fixação do calçamento, e ser concluída quando não se observar mais nenhuma movimentação das pedras com a passagem do rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, substituindo ou recolocando as pedras irregulares, com maior ou menor adição de material no colchão, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

Na compactação deverão ser tomados cuidados com as manobras de variações direcionais, pois quando feito dentro da área de compactação os equipamentos de compactação podem prejudicar a compactação.

14. CONTROLE:

Todo material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Os serviços serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização da obra, para verificar o fiel cumprimento dos serviços contratados.

Serviços não aceitos pela fiscalização, deverão ser refeitos e os materiais em desacordo deverão ser substituídos pela contratada sem prejuízo a contratante.

O serviço de pavimentação não deverá ser executado quando o material do colchão estiver molhado ou úmido.

15. CUIDADOS QUE DEVEM SER TOMADOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO:

Durante o período de execução da pavimentação, deve-se construir valetas provisórias que desviem do pavimento, em execução, as enxurradas encaminhando as para locais apropriados, onde não provoquem danos aos moradores vizinhos ou a própria rua.

O tráfego de veículos sobre a pista, somente será permitido após a conclusão definitiva do pavimento.

Deve-se tomar cuidados especiais com o abaulamento e perfil da rua e drenagem para que não fique água empoçada sobre o pavimento.

Sob hipótese alguma deverá ser efetuado assentamento de pedras quando o material de assentamento (colchão de terra) estiver com umidade excessiva (saturado).

16. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os serviços de assentamento das pedras irregulares serão medidos por metro quadrado, sendo o pagamento proporcional aos serviços executados e orçados conforme cronograma. A última parcela só será liberada com os serviços concluídos.

Nos preços unitários do pavimento deverão estar incluídas todas as despesas de mão-de-obra, leis sociais, administração, despesas e encargos diversos, e tudo o que se fizer necessário para a boa execução dos serviços.

Os serviços de meios-fios de concreto serão medidos de acordo com extensão executada, medida em metros lineares, sendo o seu pagamento de acordo com a medição e preço unitário proposto.

Nos preços unitários do meio-fio deverá ser remunerada toda a mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais, escavações, transporte, leis sociais, administração, encargos e despesas diversas necessárias à completa execução dos meios-fios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

17. LIMPEZA E RECEBIMENTO:

Após a conclusão dos serviços de pavimentação deverá ser providenciada a limpeza do local das obras, não devendo permanecer no local sobras de pedras, restos de material de enchimento, pedaços de meio-fio e outros entulhos provenientes da obra. A mão de obra para limpeza deverá ser fornecida pela empresa e o maquinário para recolhimento será fornecido pela prefeitura.

Considera-se o pavimento pronto depois que apresentar forma definida pelos alinhamentos e perfis, dimensões e secção transversal típica, estabelecidos em projeto, com a sua devida compactação por rolo compactador e sua liberação, através de termo de recebimento, por técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOV - da Prefeitura Municipal de Três Passos.

Três Passos, 20 de abril de 2026.

Gelson Getelina
Secretaria de Obras e Viação

Janete H. Bourscheid
Eng. civil CREA 101919